



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Pentecostes

EM 06/05/2015 p.20

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 495

LEI Nº 3968

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.162		PAVIMENTAÇÃO JARDIM VIRGINIA CT 0264.983-57	
901 – 4.4.90.51.00.00	817	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.200,00
Total Suplementação:			7.200,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) resultantes do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de maio de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal